

3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos	500.000,00
2.14 - Manutenção da Divisão de Viação	
3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos	1.000.000,00

0800 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2.16 - Manutenção das Obrigações Patronais

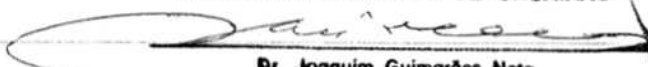
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da lei Federal nº 4.320/64 cujo detalhamento deverá constar do decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Páço da Prefeitura Municipal de Groaíras - Ce, em 17 de setembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

  
Dr. Joaquim Guimarães Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 244 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990

Concede o Título Honorífico de Cidadã de Groaíras à Doutora Argemina Maria Pontes Parente Guimarães e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

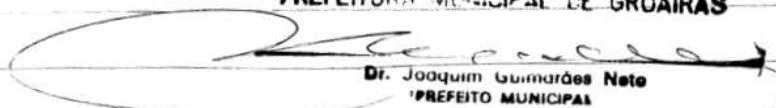
faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã de Groaíras à DOUTORA ORGEN-DINA MARIA PONTES PARENTE GUIMARÃES, em virtude dos relevantes serviços prestados à comunidade groaírens.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras,  
em 12 de novembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 245 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente em Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

## TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Groaíras